



PORTARIA ARTESP Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concessão de licença maternidade.

A DIRETORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/2002, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e o artigo 19, incisos VII e XV do Regimento Interno da ARTESP,

CONCEDE:

com fundamento no art. 392 da CLT c.c. o art. 1º da Lei 10.421/2002, à Sra. **Gabriela Leite Achcar**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.392.094-3, Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte I, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade de 19 de janeiro de 2020 a 17 de maio de 2020, conforme certidão de nascimento.

Assinatura manuscrita em azul da Renata Perez Dantas.

RENATA PEREZ DANTAS
Diretora de Assuntos Institucionais
Respondendo pelo expediente da
Diretoria Geral